

O FLUMINENSE

Quarta-feira, 24 de agosto de 1994 **9**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ato do Secretário

Portaria

O Secretário de Obras e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - A disposição de Plataformas e Baías, no Terminal Rodoviário João Goulart é a constante do Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - As plataformas A,B,C,D e E destinam-se preferencialmente às linhas Municipais.

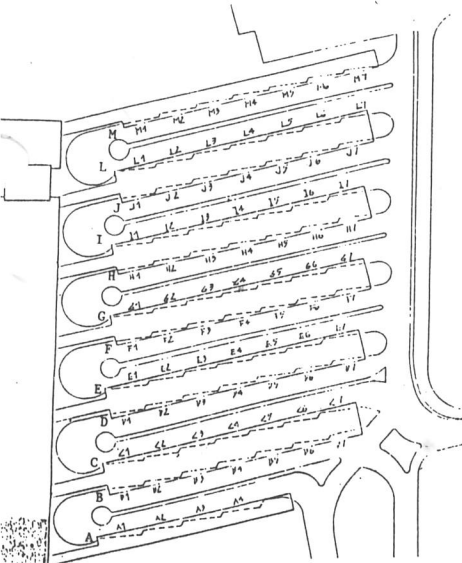
Art. 3º - As plataformas F,G,H,I,J,L e M destinam-se preferencialmente às linhas intermunicipais.

Art. 4º - A localização das linhas de transportes coletivo nas respectivas Plataformas e Baías deverá obedecer ao disposto no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º - As paradas localizadas na Avenida Rio Branco entre as ruas Coronel Gomes Machado e Marechal Deodoro, nos dois sentidos, são exclusivas das linhas 49, 43 e 31, de modo a possibilitar a adequada integração com o Terminal Rodoviário e dar condições de capacidade e segurança ao trânsito.

Art. 6º - As demais normas de funcionamento do Terminal Rodoviário João Goulart serão objeto de atos complementares, a cargo desta Secretaria. (Port. 90/94).

ANEXO I



BAIA	LINHA	EMPRESA
A1	22	INGÁ
A2	28/29	BRASÍLIA
A3	42	BARRETO
A4	66	BARRETO
B1	53	FORTALEZA
B2	57	FORTALEZA
B3	30	ARAÇATUBA
B4	30	ARAÇATUBA
B5	47	ARAÇATUBA
B6	17	MIRAMAR
B7	32/33	MIRAMAR
C1	21	INGÁ
C2	21	INGÁ
C3	23	INGÁ
C4	24	PENOTO
C5	26	INGÁ
C6	25/27	INGÁ
C7	590-M e 15	CTC
D1	45	SANTO ANTONIO
D2	34	SANTO ANTONIO
D3	41	BRASÍLIA
D4	41	BRASÍLIA
D5	457	BRASÍLIA
D6	PÇA. XV	RIO MINHO/ RIOITA/MAUÁ
D7	PÇA. XV	RIO MINHO/ RIOITA/MAUÁ
E1	35	PENDOTIBA
E2	36	PENDOTIBA
E3	37/37A	PENDOTIBA
E4	38/39	PENDOTIBA
E5	40/44	PENDOTIBA
E6	46	PENDOTIBA
E7	48	PENDOTIBA
F1	532	MAUÁ
F2	532	MAUÁ
F3	143	MAUÁ
F4	527	MAUÁ
F5	516	RIO ITA
F6	531	GALO BRANCO
F7	528/530	GALO BRANCO
G1	515	RIO ITA
G2	515	RIO ITA
G3	567	RIO ITA
G4	403	RIO ITA
G5	422	MAUÁ
G6	422	MAUÁ
G7	529	GALO BRANCO

ANEXO II

BAIA	LINHA	EMPRESA
H1	408	ABC
H2	408	ABC
H3	409	ABC
H4	409	ABC
H5	401	COESA
H6	402	COESA
H7	400	COESA
I1	514	RIO ITA
I2	517	RIO ITA
I3	444/445/446	RIO ITA
I4	701/703	FAGUNDES
I5	526	ESTRELA
I6	523/525	ESTRELA
I7	443/524	ESTRELA
J1	484	RIO ITA
J2	484	RIO ITA
J3	483	RIO ITA
J4	482	RIO ITA
J5	549	STA. IZABEL
J6	550/LEGIÃO/BAND	STA. IZABEL
J7	LAGOINHA/PACH.	STA. IZABEL
L1	535	N. S. AMPARO
L2	538	N. S. AMPARO
L3	538	N. S. AMPARO
L4	568	RIO ITA
L5	568	RIO ITA
L6	124/MB10/TANGUÁ	RIO ITA
L7	481/485	RIO ITA
M1	536	N. S. AMPARO
M2	144/537	N. S. AMPARO
M3	MB21/MB23/MB26/ MB31	10C1
M4	139/N. IGUAÇU	RIO MINHO
M5	511	RIO MINHO
M6	121/MAGÉ	RIO DE JANEIRO
M7	458	RIO DE JANEIRO